

MESA DA CÂMARA

ATO N.º 97-81

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, item II, letra «b», da Resolução n.º 3-68, (Regimento Interno), dispõe:

Art. 1.º — O artigo 1.º do Ato n.º 14-76 fica acrescido de mais um letra, que passa a ser a «g», com a seguinte redação:

g) organizar e fiscalizar o serviço dos elevadores.

Art. 2.º — Este ato entrará em vigor a partir de 21 de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de agosto de 1981.

PAULO RUI DE OLIVEIRA

Presidente

João Aparecido de Paula

1.º Vice-Presidente

Naylor de Oliveira

2.º Vice-Presidente

Aurelino Soares de Andrade

1.º Secretário

Almir Guimarães

2.º Secretário

Renato Tuma

Diretor Geral